



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 148/2019, de 29 de maio de 2019.

“REGULAMENTA PAGAMENTO DE DE GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a lei municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores:

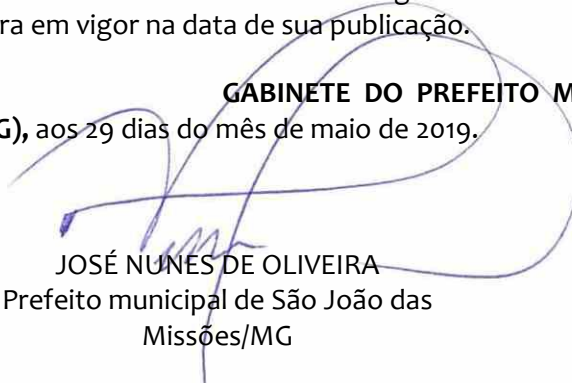
I – EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. MG12839304 (SSP/MG) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 068.360.276-42, residente e domiciliado nesta Cidade de São João das Missões/MG. Por exercer a função de **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;

II - EMERSON MIGUEL DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. M-33.649.741 (SSP/MG) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 006.022.786-94, residente e domiciliado à Rua Coronel Fulgêncio, 88, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG. Por exercer a função de **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Paragrafo Único: Os servidores relacionados nos incisos desse Art. farão jus à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de suas remunerações mensais.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 29 dias do mês de maio de 2019.


JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de São João das Missões/MG


CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral